

ATA DE REUNIAO DA COMISSÃO ELEITORAL

Em 24 de março de 2025, às 9h:10, na sede da ADUPE, na sala definida para a Comissão Eleitoral constituída nos termos do art. 3º, do Regimento Eleitoral para eleição da Diretoria e do Conselho de Representantes da Seção Sindical dos Docentes da Universidade de Pernambuco – ADUPE, Biênio 2025/2027, reunida com a presença da Comissão Eleitoral, sob a presidência da Profª Maria Bernadete Cerqueira Antunes, Francisco Ilo Bezerra Cardoso, secretário e Lusanira Maria da Fonseca de Santa Cruz, tesoureira, para apreciar os pedidos de inscrições de chapas, no período compreendido entre às 08h00 do dia 13 de março de 2025 e às 20h00 do dia 19 de março de 2025. Examinando os requerimentos de registros de chapas para os órgãos da Diretoria e do Conselho de Representantes, que atenderam os requisitos contidos no capítulo V, do Registro de chapas e das impugnações.

I) Da análise do requerimento da “Chapa Democracia e Direitos”

A primeira inscrita pela ordem de entrega do requerimento, mediante Ofício e Termo de Declaração de candidatura dirigida à Comissão Eleitoral, protocolada em 19 de março de 2025 às 11h:08, recebeu o número 1 (um), conforme dispõe o art. 12º do Regimento Eleitoral. Passa a examinar o pedido de inscrição da chapa 1 (um), a qual tem a seguinte composição:

Chapa Democracia e Direitos – Adupe 2025-2027

Quadro 1. Relação dos candidatos à Diretoria na Chapa ‘Democracia e Direitos’. Adupe – Biênio 2023-2025

N	Cargo	Nome	Unidade
1	Diretor Presidente	Terezinha de Jesus Pontes Lucas	Caruaru
2	Diretor Vice-Presidente	Luiz Oscar Cardoso Ferreira	FCM
3	Diretor 1ª Secretária	Renata de Oliveira Cartaxo	Arcoverde
4	Diretor 2º Secretária	Vera Lúcia Chalegre de Freitas	Garanhuns
5	Diretor 1ª Tesoureira	Elizabeth de Souza Amorim	FENSG
6	Diretor 2ª Tesoureira	Eveline Glória Borges Samary	Aposentada
7	Diretor de Formação Sindical e Assuntos intersindicais	Tânia Maria Lago Falcão	FCM
8	Diretor de Imprensa e Comunicação	Edvaldo de Melo Pinto	FOP
9	Diretor de Assuntos Jurídicos	Ana Cecília de Barros Gomes	Mata Sul
10	Diretor Social	Sonia Regina Fortes da Silva	Caruaru

Quadro 2. Relação dos candidatos a titular e suplente para o Conselho de Representantes, na Chapa ‘Democracia e Direitos’.Adupe – Biênio 2025-2027

N	Unidade	Titular	Suplente
1	FCM	Fernando Antônio Ribeiro de Gusmão Filho	Marcia Andrea Oliveira da Cunha
2	FENSG	Sandra Trindade Low	Dulcilene de Araújo
3	ESEF	William Serrano Smethurst	Maria Teresa Cattuzzo
4	ICB	Filipe Martins Alessio	Roziana Cunha Cavalcanti Jordão
5	FOP	Richard Ribeiro Alonso de Andrade	Mauricio Kosminsky
6	POLI	Marccone Isidorio de Sena Junior	Elaine Cavalcanti Rodrigues Vaz
7	FCAP	Joao Paulo Barbosa dos Santos	José Thomaz de Medeiros Correia
8	Mata Norte	Ana Paula Buzetto Bonneau	Josaniel Vieira da Silva
9	Mata Sul	Angelica Porto Cavalcanti de Souza	Luanda Regina Reis Lima
10	Caruaru	Andresson Fernandes Araujo dos Santos	Robson Góes de Carvalho
11	Garanhuns	Delma Josefa da Silva	José Carlos de Souza Guedes
12	Arcoverde	Alcieres Martins da Paz	Homero Bezerra Ribeiro
13	Petrolina	Reinaldo Forte Carvalho	Francisco de Assis Silva Panta
14	Serra Talhada	Djulian Diego Ribeiro do Carmo Canário	Polyana Felipe Ferreira da Costa
15	Aposentado	Severino José Bezerra Filho	Carlos Fernando de Araújo Calado

- Observa-se que todos os candidatos nominados para Diretoria e para o Conselho de Representantes, apresentaram Termo de Declaração da Candidatura, devidamente assinado por cada um (a) dos (as) componentes da Chapa à Diretoria e ao Conselho de Representantes, conforme dispõe o §2 do art. 11.
- Observa-se ainda, que a Chapa 1 (um) inscreveu como nome da Chapa – Democracia e Direitos, conforme o §1ª do art. 12. Por fim, essa Comissão por unanimidade de seus membros, **homologa a inscrição da Chapa 1 (um)**, atendida todos os requisitos contidos no capítulo V – Registro de Chapas e das impugnações.

Conforme dispões o §2º do art. 11, observa ainda, que a Chapa 1 (um), inscreveu como nome da chapa, Democracia e Direitos, conforme o §1 art.12 do Regimento Eleitoral. Por fim essa Comissão Eleitoral decide por unanimidade dos seus membros, homologa a inscrição da Chapa 1(um) atendida todos os requisitos contidos no capítulo V – Registro de chapas e das impugnações.

II) Da análise do requerimento da “Chapa Renova Adupe”

O ofício enviado com os componentes da Diretoria não possui a indicação de nenhum membro para Conselho de Representante das Unidades de Ensino. Dessa forma, a *composição da Chapa está incompleta*, já que não indica nenhum componente para compor o Conselho de Representante das Unidades de Ensino, nos termos do caput do artigo 11 do Regimento Eleitoral.

O requerimento não observou ainda ao disposto no §2º do artigo 11 do Regimento Eleitoral, que exige “Termo de Declaração de Candidatura” de cada componente da chapa à Diretoria e ao Conselho de Representantes com suas respectivas assinaturas e seguintes informações: “nome completo, cargo funcional, lotação e matrícula na UPE, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos(as) candidatos(as) aos respectivos cargos na chapa concorrente”.

Dessa forma, ocorreu a *ausência de documentos*, nos termos exigidos no §2º do artigo 11 do Regimento Eleitoral. *Inexistem os Termos e as respectivas assinaturas dos componentes para a Diretoria.*

Na data de 19 de março de 2025, às 19:59, foi enviado e-mail para a caixa de entrada do e-mail da comissão eleitoral, contendo um anexo nomeado como “Ofício ADUPE 01-2025”, em formato de word, sem assinatura de qualquer candidato. Posteriormente, o mesmo e-mail foi reenviado, às 20:01, dessa vez, em formato de pdf.

.Os artigos 10 e 11 do Regimento Eleitoral estabeleceram:

Art. 10 - As chapas poderão ser inscritas no período compreendido entre às **08h do dia 13 de março de 2025 e às 20h do dia 19 de março de 2025**, mediante o endereço eletrônico: comissaoeleitoral.adupe25@gmail.com, de acordo com Edital publicado na imprensa, na UPE e por meio do site e do boletim eletrônico oficial da ADUPE.

Art. 11 - O requerimento de registro de chapa para os órgãos da Diretoria e do Conselho de Representantes será feito mediante Ofício e Termo de Declaração de Candidatura dirigidos à

Comissão Eleitoral que deverão ser enviados para o endereço eletrônico: comissaoeleitoral.adupe25@gmail.com.

§ 1º – O ofício de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado, de forma eletrônica pelo(a) candidato(a) a Diretor(a) Presidente ou a Diretor(a) Vice-Presidente que integra a chapa, e conter anexos os Termos de Declaração das Candidaturas.

§ 2º – O Termo de Declaração de Candidatura de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado por cada um(a) dos(as) componentes da chapa à Diretoria e ao Conselho de Representantes com os seguintes dados: nome completo, cargo funcional, lotação e matrícula na UPE, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos(as) candidatos(as) aos respectivos cargos na chapa concorrente (modelos em anexo).

Dois e-mails foram enviados de forma *intempestiva*, um primeiro às 20:01 do dia 19 de março (contendo em anexo “Ofício ADUPE 01-2025), e um segundo (contendo o “Termo de Declaração de Candidatura à Diretoria”) no dia 20 de março, às 00:27. Tais fatos violaram o caput do artigo 10 do Regimento Eleitoral.

Os ofícios enviados às 19:59 do dia 19 de março, e às 20:01 do dia 19 de março estão *sem assinatura* do candidato a Diretor Presidente ou do candidato a Diretor Vice-Presidente, violando assim o disposto no §1º do artigo 11 do Regimento Eleitoral. Os mencionados documentos não observaram os requisitos exigidos nas normas eleitorais.

No ofício enviado com os nomes dos componentes existem nomes indicados sem informações requeridas no §2º do artigo 11 do Regimento Eleitoral (matrícula e CPF do componente). Estando assim o mencionado documento com *ausência de informações* exigidas nas normas eleitorais.

“Assunto: Solicitação de Registro da Chapa RENOVADUPE para Eleição da ADUPE
2025-2027

Prezada Presidência,

Nos termos do Regimento da ADUPE e em conformidade com os artigos 8º a 11º,
vimos, por meio deste, requerer o registro da Chapa [RENOVADUPE] para concorrer
à eleição da Diretoria da ADUPE no período de 2025 a 2027.

Informamos que todos(as) os(as) integrantes da RENOVADUPE encontram-se em
pleno gozo de seus direitos associativos, conforme exigido no artigo 8º do Regimento.
A RENOVADUPE está completa e composta pelos(as) seguintes candidatos(as) aos
cargos da Diretoria e do Conselho de Representantes:

Diretoria Executiva:

Diretor(a) Presidente: ADRIANO FÁBIO CORDEIRO DA SILVA –
MATRÍCULA 81568//05 – LOTAÇÃO ARCOVERDE] – [CPF
45556814449]

Diretor(a) Vice-Presidente: [HUGO RAFAEL DE SOUZA E SILVA] –
[13.303/5] – [FCN] – [038.927.924-29]

Diretor(a) 1º Secretário(a): CAMILA CORRÊA E SILVA DE FREITAS,
17634-6, Mata Norte 975.947-39

Diretor(a) 2º Secretário(a): [JOSUÉ ALVES] – [2299160/1] – [FOP] –
[327.863.104-82]

Diretor(a) 1º Tesoureiro(a): [AMITIS VIEIRA COSTA E SILVA] – [83012/1]
– [FOP] – [809.177.204-15]

Diretor(a) 2º Tesoureiro(a): RENAN MARQUES BIRRO, 145343, Mata
Norte, 109.365.227-63,

Diretor(a) de Imprensa e Comunicação: [TANIA MARIA ROCHA
GUIMARAES] – [107507] – [FENSG] – [CPF 489.090.844-72]

Diretor(a) de Assuntos Jurídicos: [FRANCISCO JOSÉ COSTA ARAUJO] –
[2292297/1] – [POLITECNICA] – [006.932.004-72]

Diretor(a) Social: [DÉBORA QUETTI MARQUES DE SOUZA] –
[MATRÍCULA] – [GARANHUNS] – [CPF]

Diretor(a) de Formação Sindical e de Assuntos Intersindicais: Humberto
Gomes Vidal – [3627403/01] – [arcoverde] – [585.148.994-49]

Conselho de Representantes APOSENTADOS: JOSÉ RICARDO DIAS
PEREIRA, [MATRÍCULA] – [LOTAÇÃO] – [CPF]

Em atendimento ao artigo 11 do Regimento, encaminhamos anexos os Termos de
Declaração de Candidatura assinados por cada um(a) dos(as) integrantes da
RENOVADUPE, contendo os dados exigidos”.

Foi indicado ainda requerente para Conselho de Representante dos Aposentados, porém,
não foi indicado nome para suplência, violando o contido no § único do artigo 22 do
Regimento da ADUPE. Sendo assim, a ausência de suplente para Conselho de
Representante não atende ao Regimento da ADUPE.

Sendo assim, o requerimento de inscrição dos componentes da “Chapa 2” resta
indeferida, diante da não observância as normas contidas no Regimento Eleitoral. Nada
mais havendo a tratar eu, Francisco Ilo Bezerra Cardoso, lavrei a presente ata que vai
assinada por mim e pelos demais presentes.



Francisco Ilo Bezerra Cardoso – Secretário



Maria Bernadete de Cerqueira Antunes – Presidente



Lusanira Maria da Fonseca de Santa Cruz – Tesoureira